



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 025– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 81/2013

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010 3.3.90.39.00 FICHA 56 F1.00.00
MANUT. ATIVID. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO;
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos Ordinários.

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 44/2013 - Carta Convite nº 02/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 71.000.731/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Gonçalves Dias, nº 3035 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho, neste ato sendo representado pelo seu representante legal, Sr. JOEILSON PINTO CHAVES, CPF Nº 071.776.236-04, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 140, Apto. 102, Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2013 tem por objetivo o reajuste anual pelo índice do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – O preço mensal do Sexto Termo Aditivo será de R\$ 4.031,58 (quatro mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 81/2013 a publicação do extrato no diário eletrônico, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 81/2013.

3.3 – O presente Sexto Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 15 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MEMORY PROJETOS E DESENV. DE SISTEMAS LTDA

CNPJ 71.000.731/0001-85
Repres. Legal: JOEILSON PINTO CHAVES
CONTRATADO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 025– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2016 no Processo sob o nº **06/2016**, Dispensa de Licitação nº 01/2016, para locação de imóvel com área de oito mil metros quadrados, situado á margem esquerda da Rodovia MG 760, KM 01 – Cava Grande, Marliéria/MG para estocagem de cascalho /escória para cascalhamento de estradas vicinais do município para atender a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura ao preço mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Marliéria, 15 de fevereiro de 2016

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após análise do processo nº 06/2016, dispensa de licitação nº **01/2016** e com base na Lei Federal nº

8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGA** o presente processo de Locação de Imóvel com área de oito mil metros quadrados, situado á margem esquerda da Rodovia MG 760, KM 01 – Cava Grande- Marliéria/MG para estocagem de cascalho /escória para cascalhamento de estradas vicinais do município para atender a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura , a favor da Empresa GPM Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 15.590.226/0001-67.

Marliéria, 15 de fevereiro de 2016.

Geraldo Magela Borges De Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marliéria- MG. CNPJ: 16.796.872/0001-48; **CONTRATADO:** GPM Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 15.590.226/0001-67; **OBJETO:** Locação de imóvel com área de oito mil metros quadrados, situado á margem esquerda da Rodovia MG 760, KM 01 – Cava Grande, Marliéria/MG para estocagem de cascalho /escória para cascalhamento de estradas vicinais do município para atender a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura. **VALOR MENSAL:** R\$500,00 (quinhentos reais) **VALIDADE:** Após assinatura até 31/12/2016.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 025– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TFD.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG, na Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações conforme Lei Municipal nº 1042 de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SUELEN AVELINO DA TRINDADE**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 095.913.326-70, portadora da Cédula de Identidade nº MG - 16.090.642 SSP/MG, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TFD da Secretaria Municipal da Saúde**, retornando a mesma ao seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 15 de fevereiro de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL